Id:030E7E64864AD52F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
Cep.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

AVISO PRÉVIO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

Servidora: Raquel Mascarenhas Lustosa de Amorim.

Período Aquisitivo: de 23 de novembro de 2022 à 22 de novembro de 2023.

Período Concessivo: de 10 de março de 2025 à 29 de março de 2025.

Base de Cálculo da Remuneração das Férias: Valor remuneratório mensal.

Pelo presente comunicamos-lhe que ser-lhe-ão concedidas férias relativas ao período acima descrito e à sua disposição fica a importância líquida quanto a 1/3 da remuneração, a ser paga no 28º dia após a data do presente aviso.

Riacho Frio - PI, 21 de fevereiro de 2025

Recursos Humanos

Rógers Pinheiro Gama da Silva
Recursos Humanos
C.P.F.: 040.328.143-17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO
Endereço: Antônio Mascarenhas, s/n, Centro
Cep.: 64975-000
CNPJ: 01.612.606/0001-40
E-mail: pmriachofrio1@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FÉRIAS

Tendo em vista ter completado 12 (doze) meses de trabalho, conforme preconiza a Legislação, **Raquel Mascarenhas Lustosa de Amorim**, servidor (a) público deste município, exercendo o cargo Enfermeira, matrícula nº 0310, solicita autorização para iniciar o gozo de férias, referente ao **período aquisitivo de 23/11/2022 à 22/11/2023**, com propósito de gozo a partir de 10/03/2025, por 20 dias.

Nestes termos, pede deferimento.

Riacho Frio - PI, 21 de fevereiro de 2025.

Raquel Mascarenhas Lustosa de Amorim.
RG.: 2.189.434 - SSP/PI
CPF: 002.686.793-12

Id:10EF35182DAED96B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 029/2025
Inexigibilidade nº 008/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal art. 6, inciso XVIII, alínea "b", "c" e "e", art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 c/c art. 3º - A da Lei Federal n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e suas alterações posteriores
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica à prefeitura municipal de Santo Inácio do Piauí – PI.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de serviços especializados de Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica à prefeitura municipal de Santo Inácio do Piauí – PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
***a)* Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021 da Lei nº 14.133/202, e art. 6, inciso XVIII, alínea "b", "c" e "e", art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 c/c art. 3º - A da Lei Federal n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e suas alterações posteriores a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica à prefeitura municipal de Santo Inácio do Piauí – PI, com a empresa: VINICIUS ARAUJO LIMA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº: 56.335.067/0001-31, pelo valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 19 de fevereiro de 2025.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:15190581464CD970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 018/2025 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 029/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade 008/2025 – ING/CPL

Fundamentação Legal: art. 6, inciso XVIII, alínea "b", "c" e "e", art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 c/c art. 3º - A da Lei Federal n.º 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica à prefeitura municipal de Santo Inácio do Piauí – PI.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI

Contratado: VINICIUS ARAUJO LIMA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº: 56.335.067/0001-31, com sede na R do Cruzeiro, nº 235, andar 1, sala 01, Centro, Picos – PI, CEP: 64.600-056, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. VINICIUS ARAUJO LIMA BORGES, CPF: ***.814.483-**

Assinatura: 19 de fevereiro de 2025.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais sucessíveis de R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VINICIUS ARAUJO LIMA BORGES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº: 56.335.067/0001-31
CONTRATADO